



**BARCARENA**  
PREFEITURA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20190686 ORIUNDO DO CONVITE Nº 1-251/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA INETE SERVIÇOS EIRELI-ME**

**MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, com sede na avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, Município de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, portador do RG nº. 1434054 PC/PA e CPF nº. 259.152.902-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **INETE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.650.595/0001-99**, sediada na Rua do Comércio, nº 276, Bairro Arapari, Município de Barcarena/PA, CEP 68.445-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA INETE**, brasileiro, portador da Carteira de Habilitação nº 06433129718 DETRAN/PA, e do CPF de nº 659.628.852-87, neste ato denominada de **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 20190686**, cujo o objeto e a **CONTRATAÇÃO DE LANCHAS MOTOR COM CONDUTOR HABILITADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **03 de junho de 2022**, até o dia **05 de junho de 2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

02 21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

04 122 0064 2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.14 – Loc. B. Móveis de outr.Natur. e Intangíveis.

Fonte 15000000

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data



**BARCARENA**  
PREFEITURA

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato **20190686**, para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA– DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

---

**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
BARCARENA

---

**ALEXANDRE DA SILVA INETE**  
INETE SERVIÇOS EIRELI - ME